



ESTADO DO PARANÁ  
**Município de Três Barras do Paraná**  
CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

27/03/2025  
Jornal AMP  
Página 439  
Edição 3244  
Karine  
Ass. Responsável

DECRETO Nº 6362/2025

DATA 25/03/2025

**Súmula.** Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.2.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.1.90.94 (191) (000)	Indenizações e restituições trabalhistas	10.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º.** Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Assistência Social	
06.01	Departamento de Promoção Social	
082440009.2.048000	Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	
3.3.90.39 (197) (000)	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de março de 2025.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal